



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0128

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
PORTARIAS	01
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02
EDITAIS DE CONCURSO	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

PORTARIAS

PORTARIA Nº 269, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede Incentivo Financeiro Prófuncionário, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder incentivo financeiro Prófuncionário, no percentual de 05% (cinco por cento), aos servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, relacionados no Anexo único desta Portaria.

Parágrafo único: O incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo, será calculado sobre o vencimento base do servidor beneficiado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 269 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Ana Paula da Silva Pereira	Monitor de Ensino	SEMECEL
Cedyra do Carmo Rodrigues Rocha	Copeira	SEMAD
Cláudia Cristina Neres Demarchi	Aux. De Desenvolvimento Infantil	SEMECEL
Etelaine Mendes dos Santos Nardoni	Monitor de Ensino	SEMECEL
Joelma de Souza Ramos Braga	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU
Laudilene Rocha Dias	Zelador	SEMECEL
Lilian Carla Miranda D'Ippolito	Aux. De Desenvolvimento Infantil	SEMECEL
Lilian Quirino Agueiro Ferreira	Ajudante de Cozinha	SEMECEL
Maria Aparecida Manarim Carlos	Monitor de Ensino	SEMECEL
Maria Ferreira Lima Torres	Agente Administrativo	SEMECEL
Netusia de Fátima Santos	Aux. De Desenvolvimento Infantil	SEMECEL
Patricia de Melo Silva	Aux. De Desenvolvimento Infantil	SEMECEL
Paulo Silva Santos	Monitor de Ensino	SEMECEL
Ricardo Batista dos Santos	Assistente Administrativo	SEMECEL
Rozângela de Lourdes Rodrigues de Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMECEL
Rozilda Araújo da Silva Amorim	Zelador	SEMECEL
Silvia da Silva	Agente Administrativo	SEMECEL
Solange da Silva Ramos	Solange da Silva Ramos	SEMECEL
Viviane Aparecida Muniz de Andrade	Merendeira	SEMECEL

PORTARIA Nº 270, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

"Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR o tempo de Contribuição requerido pelo Servidor Público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. JOSÉ BARROS SILVA, ocupante do Cargo de "Motorista", Nivel III, Classe M, lotado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009. O tempo averbado perfaz a quantia de 4.729 (quatro mil setecentos e vinte e nove dias) dias, que corresponde a 12 anos, 11 meses e 19 dias, conforme C.T.C emitida em 25/05/2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de acordo com os períodos abaixo descritos:

a) 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, correspondente ao período compreendido entre 15/07/1991 a 17/11/1993, prestados ao município de Jateí.

b) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16(dezesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao município de Jateí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora NATÁLIA MÜLLER MONTEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nivel V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Mestrado, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Agosto de 2017.

PORTARIA Nº 272, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora CRISTIANA MARIA LOPES ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biomédica, Nivel V, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Pós-Graduação, no percentual de 12% (doze por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 3º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 014/CMJ/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre reenquadramento de servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo que especifica, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 007, de 15 de agosto de 2017, que trata sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR os servidores públicos municipais, constantes no Anexo Único desta Portaria, em virtude da edição do novo plano de cargos e remuneração dos servidores da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, 16 de agosto de 2017.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
DAVI PEREIRA DE BRITO	CONTADOR	IV	H
MARCIA REGINA SOUZA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	H
MARIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	ASSISTENTE TÉC. LEGISLATIVO	III	O
MARIA APARECIDA RAMOS GOMES	ASSISTENTE TÉC. LEGISLATIVO	III	R

PORTARIA Nº 015/CMJ/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre reenquadramento de servidor ocupante cargo de provimento em comissão que específica, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 007, de 15 de agosto de 2017, que trata sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR o servidor público municipal, ELIAS FERREIRA ROCHA, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo DAL 1.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, 16 de agosto de 2017.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente

PORTARIA Nº 018/CMJ/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Concede abono permanência a servidora que menciona, nos termos do art. 13, §5º e no art. 47, ambos da Lei Complementar nº 028, de 03 de novembro de 2009, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jateí/MS,

CONSIDERANDO, que a servidora MARIA APARECIDA RAMOS GOMES completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 28/2009;

CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder abono de permanência a servidora MARIA APARECIDA RAMOS GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III Classe R, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Jateí/MS, a partir de 05/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, 21 de Agosto de 2017.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente

EDITAIS DE CONCURSO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2017
PROCESSO SELETIVO

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, considerando a ausência de candidatos classificados nos processos seletivos 01 e 02 para a vaga constante no anexo único deste Edital, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresente com o propósito de proceder à

contratação temporária EXCLUSIVAMENTE para a vaga de Professor de Educação Infantil – Distrito de Nova Esperança, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 07/03/2017, e a necessidade da Administração.

Ressalta-se que o não atendimento desta convocação ou a sua desistência não acarretará a desistência da vaga para a qual o candidato foi classificado originariamente, mas exclusivamente para as vagas Professor de Educação Infantil – Distrito de Nova Esperança, conforme previsão deste Edital.

O candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 22 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2017

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
20º	DEUCELIA TEIXEIRA DE MATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2017
PROCESSO SELETIVO

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, considerando a ausência de candidatos classificados nos processos seletivos 01 e 02 para a vaga constante no anexo único deste Edital, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresente com o propósito de proceder à contratação temporária EXCLUSIVAMENTE para a vaga de Professor de Educação Infantil – Distrito de Nova Esperança, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 07/03/2017, e a necessidade da Administração.

Ressalta-se que o não atendimento desta convocação ou a sua desistência não acarretará a desistência da vaga para a qual o candidato foi classificado originariamente, mas exclusivamente para as vagas Professor de Educação Infantil – Distrito de Nova Esperança, conforme previsão deste Edital.

O candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 23 de Agosto de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2017

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
21º	MARIA TEREZINHA BESERRA DA SILVA

